

Alfredo Chaves (E.S.), 16 De Abril De 1999.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

Lei nº 8.23/99

Ementa: Da nome "a Rua VII do Bairro Recanto Sirlândia para "Rua Alcides Muelim".

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do município de Alfredo Chaves E.S., aprovou, e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Alcides Muelim a Rua VII situada no Bairro Recanto da Sirlândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (E.S.), Em 19 De maio De 1999.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

Lei nº 8.24/99.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênios e consórcios municipais.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do município de Alfredo Chaves - E.S., aprovou, e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios e consórcios intermunicipal na micro região expandida sul, compreendida pelos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta,